



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

**PORTARIA GDUC Nº 204/2018**

**A DIRETORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos incisos I, II e V do art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059/05,

1. **CONSIDERANDO** que a Resolução nº. 022/2011, publicada no DOE de 20/12/2011, revogou a Resolução nº 17/2008 e alterou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública;
2. **CONSIDERANDO** o impedimento da Defensora Pública, Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso, titular junto à 11ª Defensoria Pública de Família, de atuar como Curadora Especial do menor Antonio Francisco da Silva Almeida, tendo em vista já atuar como curadora especial da requerida, Raimunda Maria da Conceição Araújo, conforme petição de fls. 105/107;
3. **CONSIDERANDO** que o Defensor Público, Dr. João Castelo Branco de Vasconcelos Neto, titular da 3ª Defensoria Pública de Família, que atua junto aos processos ímpares/autor, em trâmite na 3ª Vara de Família e Sucessões, encontra-se impedido para atuar como Curador Especial do menor Antonio Francisco da Silva Almeida, parte requerente nos autos do processo nº 0006317-29.2008.8.18.0140, tendo vista já acompanhar os interesses da representante do menor, Sra. Maria Jocélia da Silva Almeida;
4. **CONSIDERANDO** que a Portaria GDPG Nº 281/2013, no anexo I, com as alterações previstas na Portaria GDPG Nº 125/2016, determina que a 8ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta da 3ª Defensoria Pública de Família;
5. **CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é Instituição essencial à função jurisdicional do Estado, ao necessitado, na forma da lei, a teor do que dispõe o art. 5º, "LXXIV" e o art.134, ambos da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

*Recebido em  
21.09.18  
Maurício Justo*

*Mex*



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

Designar:

A Defensora Pública, **DRA. SARA MARIA ARAÚJO MELO** para atuar como Curadora Especial em favor do menor, Antonio Francisco da Silva Almeida, parte requerente nos autos do processo nº 0006317-29.2008.8.18.0140, em trâmite na 3ª Vara de Família da Comarca de Teresina-PI.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora da Unidade Cível, em Teresina, 21 de Setembro de 2018.

**PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**  
**DIRETORA CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**